

**COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 871, DE 18 DE  
JANEIRO DE 2019.**

Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade, e dá outras providências.



**EMENDA SUPRESSIVA N.º \_\_\_\_\_**

Suprima-se o art. 19 da Medida Provisória 871, de 2019.

**JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo desta Emenda é suprimir a transposição do cargo de médico perito do INSS para o Ministério da Fazenda (art. 19 da MP 871/19). Inexiste justificativa política e técnica que sustente a mudança institucional dos médicos peritos do INSS para o Ministério da Fazenda, senão o maior controle ideológico sobre o trabalho pericial, com possibilidades concretas de ameaças e pressões de toda ordem para restringir direitos previdenciários, quiçá sob o verniz do “cumprimento de metas” a que tais servidores estarão submetidos.

Importante considerar que, na mesma MP, o pagamento desses médicos peritos serão custeados pelos recursos da previdência social, mas eles sequer são funcionários públicos do INSS, e sim do Ministério da Fazenda, de maneira que se trata desse Ministério arcar com uma parcela de sua folha de pagamento às expensas do INSS, em nova descaracterização dos recursos destinados à previdência social no âmbito da seguridade.

Solicitamos apoio do relator e Pares para aprovação desta

Emenda.

Sala das comissões, em 11 de fevereiro de 2019.

**SÂMIA BOMFIM**  
Deputada Federal  
PSOL/SP



CD/19507.90752-52